

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGIONAL Nº 033/2024**

O Conselho Regional do SENAI de Santa Catarina, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, em plenário da 823ª reunião ordinária,

**CONSIDERANDO** as exigências do Guia de Autonomia do Departamento Nacional do SENAI para que a criação e credenciamento de Unidades seja aprovada pelo Conselho Regional;

**R E S O L V E:**

**Artigo Único** – Autorizar o Diretor Regional do SENAI-SC a tomar as providências necessárias para a criação e credenciamento das seguintes Unidades:

- 1) Nome: **SENAI/SC – Criciúma - Extensão Nova Veneza II**  
Atividade: Educação Profissional  
Logradouro: Rua Dos Imigrantes, 915  
Bairro: Elisa  
Cidade: Nova Veneza  
UF: SC  
CEP: 88.865-000
  
- 2) Nome: **SENAI/SC – Criciúma - Extensão Nova Veneza III**  
Atividade: Educação Profissional  
Logradouro: Rua Jácomo Zanette,175  
Bairro: Caravaggio  
Cidade: Nova Veneza  
UF: SC  
CEP: 88.868-000
  
- 3) Nome: **SENAI/SC – Criciúma - Extensão Urussanga**  
Atividade: Educação Profissional  
Logradouro: Rodovia Genésio Mazon, 5170  
Bairro: São Pedro  
Cidade: Urussanga  
UF: SC  
CEP: 88.840-000



Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 26 de setembro de 2024.

**MARIO CEZAR DE AGUIAR**

Presidente do Conselho Regional do SENAI-SC